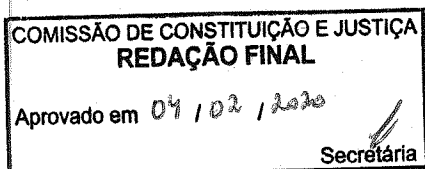




REDAÇÃO FINAL



Inclui a efeméride Dia de Atenção à Esquizofrenia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 24 de maio.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia de Atenção à Esquizofrenia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 24 de maio.

Art. 2º O Dia de Atenção à Esquizofrenia tem por objetivo apoiar a realização de encontros, estudos, palestras, debates, orientações às famílias e outras atividades relacionadas à conscientização a respeito da esquizofrenia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signatures of the Council members and the Mayor.